



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2794 Dt
28/07/2011 29/07/2011
pag. 06

hiza
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1910/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EXCEPCIONALMENTE FUNCIONÁRIOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS E MOTORISTAS DE AUTOMÓVEIS E DE MÁQUINAS PESADAS PARA EVITAR DANOS À SAÚDE E AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal de Alta Floresta, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Autoriza o Executivo Municipal a contratar excepcionalmente funcionários para exercer a função de Agentes Ambientais e Motoristas de automóveis e de máquinas pesadas para evitar danos à saúde e aos serviços públicos.
- Art. 2º -** As contratações deverão ser na proporção das necessidades que ocorrem na coleta do lixo e na função de motoristas nas diversas Secretarias.
- Art. 3º.-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 26 de julho de 2.011.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal